



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

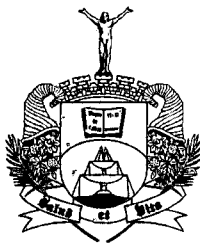
LEI Nº 8.252 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 465.180,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta reais), para criação de diversas fichas orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>Seminário de Educação Inclusiva - Direito à Diversidade (MEC)</b>		
02.09.02.12.361.1202.2.561 339039	Outros Serv. Terc. PJ	17.165,00
02.09.02.12.361.1202.2.561 339036	Outros Serv. Terc. PF	640,00
02.09.02.12.361.1202.2.561 339030	Material de Consumo	4.695,00
	<b>Subtotal</b>	<b>22.500,00</b>
<b>Conselho de Alimentação Escolar-CAE</b>		
02.09.02.12.361.1201.2.562 339014	Diárias	700,00
02.09.02.12.361.1201.2.562 339039	Outros Serv. Terc. PJ	1.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>1.700,00</b>
<b>Manutenção Transporte Escolar Fundamental - Recursos Próprios</b>		
02.09.02.12.361.1210.2.121 339030	Material de Consumo	2.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Manutenção dos Estudos Especiais</b>		
02.09.02.12.367.1207.2.141 449052	Eqto e Mat. Permanente	2.500,00
02.09.02.12.367.1207.2.141 339036	Outros Serv. Terc. PF	300,00
	<b>Subtotal</b>	<b>2.800,00</b>
<b>Eventos</b>		
02.09.03.13.392.2302.2.563 339030	Material de Consumo	6.000,00
02.09.03.13.392.2302.2.563 339036	Outros Serv. Terc. PF	7.000,00
02.09.03.13.392.2302.2.563 339039	Outros Serv. Terc. PJ	250.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>263.000,00</b>
<b>Manutenção do Museu</b>		
02.09.03.13.391.1301.2.144 339036	Outros Serv. Terc. PF	1.500,00
02.09.03.13.391.1301.2.144 449052	Eqto e Material Permanente	3.500,00
	<b>Subtotal</b>	<b>5.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO  
Secretaria Municipal de Administração  
Convênio SENASP/MG Recursos Vinculados

02.05.01.06.181.0401.2.270 339036	Outros Serv. Terc. PF	104.136,00
02.05.01.06.181.0401.2.270 339039	Outros Serv. Terc. PJ	32.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>136.136,00</b>

## Convênio SENASP/MG Contrapartida

02.05.01.06.181.0401.2.564 339030	Material de Consumo	3.257,00
02.05.01.06.181.0401.2.564 339036	Outros Serv. Terc. PF	20.827,00
02.05.01.06.181.0401.2.564 339039	Outros Serv. Terc. PJ	6.400,00
02.05.01.06.181.0401.2.564 449052	Eqto e Mat. Permanente	1.560,00
	<b>Subtotal</b>	<b>32.044,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>465.180,00</b>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.26.782.0402.1.047 449051	Obras e Instalações	400.000,00
02.07.02.16.482.1602.1.065 449051	Obras e Instalações	65.180,00
	<b>TOTAL</b>	<b>465.180,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 2006.

  
- SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal